



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 285/2022, DE 16 DE JULHO DE 2022.

**FIXA O PISO SALARIAL PARA OS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
– ACS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE
ENDEMIAS – ACE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE
BARAÚNAS**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica
Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado, no âmbito do Município de Areia de Baraúnas – PB, o
piso salarial em favor dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes
Comunitários de Endemias – ACE em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e
quatro reais), em conformidade com a Lei nº 13.708/2018 e Emenda Constitucional
nº 120/2022, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Correrão por conta do
orçamento Geral do município e dos repasses da União, ficando o Executivo
Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para
atender as despesas com os reflexos decorrentes desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os
seus efeitos ao dia 01 de maio de 2022, revogando-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas/PB, em 16 de julho de 2022.

Antônio Gerônimo Duarte Macedo

Prefeito Municipal